

23.0.000122176-0),

R E S O L V E :

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do leiloeiro público **ÉRICO SOBRAL SOARES**, a fim de apurar os fatos apontados no Processo Judicial eletrônico - PJeCOR Nº 0000210-46.2023.2.00.0818, que podem configurar possível descumprimento do item 3.1.25 do Contrato n.º 94/2020, firmado entre a CGJ e o contratado.

Art. 2º **DETERMINAR** que o referido processo seja conduzido, no **prazo de 60 (sessenta) dias**, prorrogáveis, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos membros efetivos adiante indicados, na forma da Portaria Nº 2449/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de maio de 2023 (Id. 4303438), publicada no DJe Nº 9591, de 16/05/2023, págs. 26/27:

Presidente: CARLOS EDUARDO RÉGO DE OLIVEIRA - matrícula nº 1864

1º Vogal: ANA TERESA DE CARVALHO VIANA - matrícula nº 3046

2º Vogal: ADELLE LIMA E SILVA DE CARVALHO - matrícula nº 3555

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de outubro de 2023.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 17/10/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4819563** e o código CRC **67F09C05**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL**3.1. Portaria Nº 5428/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 16 de outubro de 2023**

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **SÂMYA LARISSA MACHADO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 114299/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (4811568),

CONSIDERANDO a formalização da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 61/2023 (4809538),

R E S O L V E :

Art. 1º. **DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 61/2023 (4809538) celebrada entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **PANIFICADORA SUCESSO**, a saber:

Fiscal: Gilmar Borges de Oliveira - matrícula nº 4122380;

Suplente: Edilma Maria de Sousa Barros de Carvalho - matrícula nº 4139860.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues, Secretária Geral**, em 17/10/2023, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria Nº 5433/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 16 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **SÂMYA LARISSA MACHADO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 114299/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (4811568),

CONSIDERANDO a formalização da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 62/2023 (4809605),

R E S O L V E :

Art. 1º. **DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 62/2023 (4809605) celebrada entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TD DANTAS SOLUÇÕES**, a saber:

Fiscal: Gilmar Borges de Oliveira - matrícula nº 4122380;

Suplente: Edilma Maria de Sousa Barros de Carvalho - matrícula nº 4139860.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues, Secretária Geral**, em 17/10/2023, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria Nº 5441/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 16 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **SÂMYA LARISSA MACHADO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 21906/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (4806615),

CONSIDERANDO a Requisição de Alimentação do Júri - RAJ Nº 54/2023 - PJPI/COM/FLO/FORFLO/1VARFLO (4790598),

R E S O L V E :

Art. 1º. **DESIGNAR** servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 59/2023 - PJPI (4802114), a saber:

Fiscal: Pablo Ernesto Fonsêca Neiva - matrícula nº 3869;

Suplente: Lara Caroline Marreiros Mendes - matrícula nº 32263.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues, Secretária Geral**, em 17/10/2023, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria Nº 5468/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 17 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **SÂMYA LARISSA MACHADO RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 115216/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (4819408),

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 13820/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (4809011),

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça para atuar como fiscal e suplente do **Contrato Nº 276/2023 (4817984)**, a saber:

Fiscal: Matheus Santos Sousa - matrícula nº 31475;

Suplente: Maria Madalena Martins de Carvalho - matrícula nº 1134809.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues, Secretária Geral**, em 17/10/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 2216/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **JOAQUIM CAMPELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 18157 (4798104) e a Decisão nº 15322 (4816262), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000039489-0,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 3ª (terceira) fração de férias, correspondente ao exercício 2022/2023, do(a) servidor(a) **Vanessa Nunes Belo Ferreira**, matrícula nº 27260, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 08/11/2023 a 17/11/2023, conforme Escala de Férias/2023, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Campelo Filho, Secretário de Administração**, em 16/10/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 2217/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **JOAQUIM CAMPELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 17523 (4765370) e a Decisão nº 15325 (4816472), protocolizados sob o SEI nº 23.0.000115295-5,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER a 3ª (terceira) fração de férias, correspondente ao exercício 2022/2023, do(a) servidor(a) **Lucas Lopes Araujo Sousa**, matrícula nº 27665, marcada anteriormente para ser usufruída no período de 16/11/2023 a 25/11/2023, conforme Escala de Férias/2023, **a fim de que seja fruída oportunamente**, em razão da imperiosa necessidade do serviço público no âmbito deste Tribunal de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Campelo Filho, Secretário de Administração**, em 16/10/2023, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Portaria (SEAD) Nº 2218/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **JOAQUIM CAMPELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **23.0.000120920-5**;

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Verbena Elane Veras Lima Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo (6A - III), Matrícula nº 1030264, com lotação na Secretaria de Orçamento e Finanças, **15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 10 (dez) de outubro de 2023.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Campelo Filho, Secretário de Administração**, em 16/10/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.4. Portaria (SEAD) Nº 2220/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em substituição, **JOAQUIM CAMPELO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **23.0.000113817-0**,

CONSIDERANDO o art. 82, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença por motivo de doença de pessoa da família,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Natália Bacelar Rufino Carvalho**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Magistrado NAUJ (CC/04), Matrícula nº **32204**, com lotação no Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus (2º Grau), **01 (um) dia de licença por motivo de**